



TERMO ADITIVO Nº 055/24

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/23-PJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE BOLETOS BANCÁRIOS COM REGISTRO DE CARTEIRA PARA RECEBIMENTOS DE MULTAS DE TRÂNSITO DO SISTEMA RENAINF – REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DESTINADOS À SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E O **BANCO DO BRASIL S/A**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

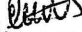
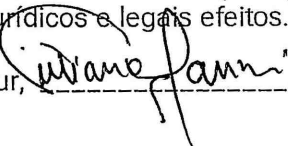
A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela **Secretaria de Mobilidade Urbana**, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 16.653/2015, e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, representada por **Eduardo Luis Oliboni Bastos**, portador do RG nº 32.832.400-0 e do CPF nº 287.506.568-80, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 8.105/2021** desta Prefeitura e no Contrato nº 118/21-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 09 de maio de 2023, vêm, conforme justificativa da área em fls. 304, ratificação do Secretário às fls. 465 e, parecer jurídico favorável de fls. 469 (verso), todas do referido Processo Administrativo, formalizar o presente nas seguintes condições:

Cláusula primeira: Prorrogar prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do respectivo contrato.

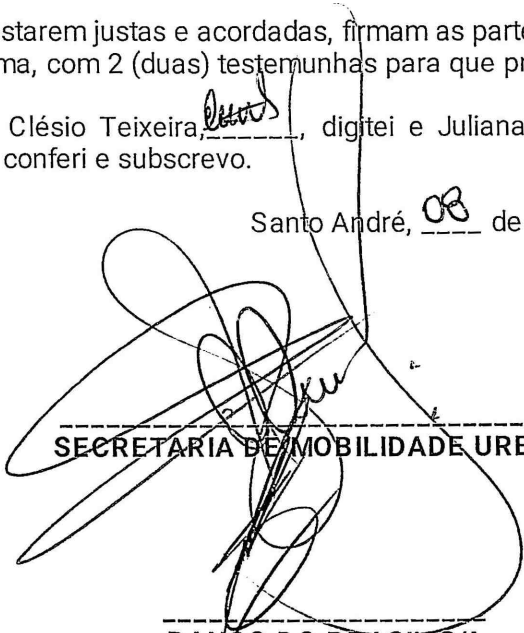
Cláusula segunda: Proceder o reajuste no valor contratual, passando de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais) para o valor total de **R\$ 2.368,80 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Eu, Edivaldo Clésio Teixeira, , digitei e Juliana Manssur, , Gerente de Contratos, conferi e subscrevo.

Santo André, 08 de maio de 2024.


SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

BANCO DO BRASIL S/A

Representante Legal: Eduardo Luis Oliboni Bastos
RG nº 32.832.400-0 e CPF nº 287.506.568-80

TESTEMUNHAS:

1) - Kelly Arrais de Mota
RG nº 30.735.249-3.

Processo Administrativo nº 3.274/2023

CPF 213.050.038-29.

2) - Cesar A. Picolo Lora
RG 22100438-8
CPF: 192.698.368-86



TERMO ADITIVO N° 055/24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CONTRATO N° 126/23-PJ: Prestação de serviços para arrecadação através de boletos bancários com Registro de Carteira para recebimentos de multas de trânsito do Sistema RENAINF - Registro Nacional de Infrações de Trânsito, destinados à Secretaria de Mobilidade Urbana - Assinatura: 09/05/2023.

TERMO ADITIVO N° 055/24 – OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/23-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2024, bem como, reajustar o valor contratual, passando de R\$ 2.268,00 para o valor total de R\$ 2.368,80.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 08 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra

Cargo: Prefeito

CPF: 166.685.608-81



TERMO ADITIVO N° 055/24

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Nome:

Caio Costa e Paula

Cargo:

Secretário de Assuntos Jurídicos

198.660.448-90

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Secretaria de Mobilidade Urbana

Nome: *Aparecido Donizeti Pereira*

Cargo: *Secretário*

CPF: *608.352.819-49*

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eduardo Luis Oliboni Bastos

Cargo: Gerente Geral

CPF: 287.506.568-80

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Secretaria de Mobilidade Urbana

Nome: *Aparecido Donizeti Pereira*

Cargo: *Secretário*

CPF: *608.352.819-49*

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 055/24

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91

CONTRATO Nº 126/23-PJ: Prestação de serviços para arrecadação através de boletos bancários com Registro de Carteira para recebimentos de multas de trânsito do Sistema RENAINF - Registro Nacional de Infrações de Trânsito, destinados à Secretaria de Mobilidade Urbana - Assinatura: 09/05/2023. - Vigência: 12 meses.

TERMO ADITIVO Nº 055/24 – OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/23-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2024, bem como, reajustar o valor contratual, passando de R\$ 2.268,00 para o valor total de R\$ 2.368,80.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 08 de maio de 2024.

CONTRATANTE

Secretaria de Mobilidade Urbana

Nome: Aparecido Donizeti Pereira

Cargo: Secretário

E-mail institucional:

adp@cmu.santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____